



S. SOUZA ALMEIDA SOM & ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.305.441/0001-15 - INSC. MUNICIPAL: 00.076.961
RUA LICÍNIO JORGE M. DA SILVA, 07 - ÁGUA SANTA - S. J. DA BARRA - RJ
TELEFONES: (22) 2741-4160 // 9984-6003 // 9834-7870
www.extrasom.com.br

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
Processo 003 122
Rubrica 103

Ao

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro

Setor de Licitação da Câmara Municipal de São João da Barra

S. SOUZA ALMEIDA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.305.441/0001-15, com sede na Rua Laerte Melo Gaia, 180 – Nova São João da Barra, São João da Barra- RJ, representando neste ato por seu representante legal, o Sr. Jonatan da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 020.305.071-1 e do CPF: 099.426.147-02, residente e domiciliado a Rua Licínio Jorge Moreira da Silva, 09 – Água Santa, São João da Barra -RJ, vêm, respeitosamente, apresentar com fundamento no artigo 41, parágrafo 2º da lei 8666/93 e item 05 do edital do pregão presencial nº 001/2022 processo licitatório, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROT. - L.O
Nº 113 - 2022
LIM 003 Data 09/06/2022
Func. Encarregado

DOS FATOS

Foi publicado o edital do pregão presencial 01/2022 pela Câmara Municipal de São João da Barra, representado por seu pregoeiro com realização do certame no dia 13/06/2022, com abertura dos envelopes a partir das 10 horas, na sala de reuniões do prédio anexo da administração da Câmara de São João da Barra, tendo o respectivo pregão o objeto de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PROMOÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

Foi detectado no edital de licitação uma falha relativa à questão de não haver preço estimado para a aquisição dos bens e serviços para fins de



FUNDO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	
Processo	003-172
Rubrica	104
	Fis.

obtenção de um preço base para que a licitante tivesse como mensurar um valor do serviço que ela irá participar, apenas foi dito que foi apurado em coleta de preços no mercado através da diretoria de Licitações e Contrato.

Foi detectado também uma falha relativa ao prazo do pregoeiro para análise das impugnações apresentadas tempestivamente.

Além disso o impugnante acima qualificado, que é candidato nesta licitação não conseguiu retirar o edital no site eletrônico da Câmara, tendo conseguido edital através de outras empresas, porém na publicação do edital consta claramente que o edital estaria disponível para retirada no site.

Portanto, diante do exposto, deve ser corrigido o edital para a respectiva licitação com respectivo adiamento do pregão presencial, haja vista a premente necessidade de adequação do edital, vez que o mesmo mostra-se com diversas irregularidades o que impede a hora impugnante de exercer o seu áureo direito de participar de uma licitação onde o edital seja feito de forma escoreita.

DOS REQUERIMENTOS

Ante ao exposto, requer a vossa senhoria:

1. Seja julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO com efeito de retificar e adequar os pontos acima erçados do edital licitatório de modo que todas as empresas possam ter plena ciência e garantir a correta participação no certame licitatório.

2. O deferimento do adiamento da sessão licitatória para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações realizadas, sob pena de tomada das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes termos, pede deferimento.

São João da Barra, 09 de Junho de 2022.

EXTRASOM

Jonatan da Silva
JONATAN DA SILVA
SOCIO